

ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPE-PM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd/2017), PARA ÁREA DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A **TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 15/2016, de 09 de setembro de 2016, publicado no “Minas Gerais” nº 165, de 10/09/2016, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (**CFSd/2017**), para a área de saúde (Técnico de Enfermagem), faz publicar a convocação para a 2ª Fase, mediante decisão judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 a candidata **GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ, C.I nº MG15904948**, concorreu às vagas para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (**CFSd/2017**), para a área de saúde (Técnico de Enfermagem);

1.2 a candidata obteve 60,00 (sessenta) pontos na nota da prova I (objetiva), sendo que todos os candidatos que obtiveram o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, tiveram suas redações corrigidas pela Comissão. A candidata obteve 78,00 (setenta e oito) pontos na nota da prova II (dissertativa);

1.3 na 2ª Fase, a candidata foi considerada **APTA** nos Exames Preliminares e **INAPTA** nos Exames Complementares de Saúde. Em 09 de junho de 2017, teve seu recurso **INDEFERIDO** através do Despacho Administrativo nº 63/17- DRH/CRS. Em 19 de junho de 2017, interpôs novo recurso administrativo contra o resultado do Despacho Administrativo nº 63/17. A candidata obteve decisão através do Despacho Administrativo n. 73/17-DRH/CRS, que não conheceu do recurso interposto, pelo não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, tempestividade e amparo legal;

1.4 aportou no Centro de Recrutamento e Seleção – CRS, ofício contendo decisão da 16ª Unidade Jurisdicional Cível de Belo Horizonte, determinando através do processo de nº 9050797.19.2017.813.0024, que seja garantida à requerente, a entrega de Exame de Saúde Complementar, em conformidade com o subitem 6.50, alínea “b” (HBsAg).

2 RESOLVE

2.1 oportunizar à candidata **GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ, C.I nº MG15904948**, a **entrega do Exame de Saúde Complementar** supramencionado com a data referente à época em que a candidata alega ter realizado, dentro dos padrões exigidos pelas normas editalícias do certame em pleito.

3 ORIENTAÇÕES

ORD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1.	ENTREGA DE EXAME COMPLEMENTAR – SANGUE / HBsAg	<u>21/08 à 28/08/2017</u>	CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CRS

3.1 os exames complementares de saúde, conforme subitem 6.50 do edital regulador do certame, serão realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e são de caráter eliminatório;

3.2 a realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais não credenciados implicará na eliminação do candidato do concurso;

3.3 em caso de eventuais alterações nos exames citados, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato;

3.4 para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no subitem 6.50 do edital regulador do certame, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos;

3.5 o candidato deverá solicitar ao laboratório, clínica ou hospital credenciado que o resultado de exame complementar laboratorial seja **OBRIGATORIAMENTE** impresso em página individualizada, ou seja, um exame por página. Caso seja impresso mais de um resultado na mesma página deverá estar ordenado conforme o descrito nas alíneas do subitem 6.50 do edital regulador do certame;

3.6 o candidato **INAPTO** em qualquer dos exames de saúde (preliminares ou complementares) será automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.7 **o exame complementar de saúde pendente, deverá ser entregue no CRS**, pessoalmente pela candidata ou mediante procuração original, assinada pela candidata, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, **de 21/08 à 28/08/2017**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h, acondicionado em envelope de papel, preferencialmente, pardo, contendo os seguintes dizeres no verso, parte superior esquerda:

CONCURSO CFSD QPE/2017 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	EQUIPE:
EMAIL:	
TELEFONE FIXO: () -	TELEFONE CELULAR: () -

*Fonte Arial, caixa alta, tamanho 20, espaçamento de linha 1,5, página paisagem.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017.

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**